



Crise financeira de 2008 e transporte intermunicipal de passageiros no Ceará: ameaças e soluções.

José Roberto Sales de Aguiar

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará – Arce.

Avenida Santos Dumont, 1789. Cep: 60.150-160. Tel.: 3101-1034. e-mail: roberto.sales@arce.ce.gov.br

RESENHA.

Com “epicentro” no mercado bancário americano, a crise financeira de 2008 foi resultado da falta de estabelecimento de padrões regulatórios e de uma legislação contábil permissiva à subjetividade dos profissionais atuantes na área no que tange à rubrica “provisão para devedores duvidosos”. Tais espécies de normas chegaram ao Brasil a partir das alterações à Lei nº 6.404/76 em 2007. Aplicável também às empresas atuantes no setor de transporte intermunicipal regular de passageiros do Ceará (regulado pela Arce), da mesma forma que nas instituições financeiras dos Estados Unidos quanto à “provisão para devedores duvidosos”, pode - mediante falhas na estimação da conta “depreciação” - gerar viés nas conclusões das análises da agência e descontinuidade do serviço. Sugere-se, para tanto, a formulação de equipe de profissionais adequada à análise de determinados pontos fundamentais relacionados à rubrica.

PALAVRAS-CHAVE: crise financeira de 2008, depreciação, alterações à Lei nº 6.404/76.

1. INTRODUÇÃO.

Em 2008, observou-se uma intensa crise financeira internacional, que atravessou as fronteiras do lado monetário da economia, atingindo drasticamente o nível de produção dos mais diversos países.

Suas causas ligam-se à legislação contábil-regulatória do setor bancário, que permitiu a livre adoção de complexas fórmulas matemáticas para calcular o nível de risco dos investimentos, o que fundamentou uma constituição subestimada da provisão de devedores duvidosos.

Normatização semelhante a essa, a partir do fim de 2007, entrou em vigor no Brasil, com a promulgação da Lei nº 11.638 (que alterou a Lei nº 6.404/76). O fim último do novo espectro normativo não poderia ser mais adequado: fazer com que os relatórios contábeis deixem de ter amparo em aspectos meramente formais, em favor de parâmetros mais focados na realidade fática de cada azienda. Para isso, enorme liberdade foi dada aos profissionais atuantes na área para definição dos mais diversos parâmetros, dentre eles a *depreciação*.

Em um setor como o de transporte intermunicipal de passageiros, regulado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (Arce), para o qual o imobilizado consiste num item bastante representativo (cerca de 65% do capital total das empresas é composto por essa rubrica), essa nova realidade normativa pode representar graves ameaças, principalmente levando-se em conta a crise dos *subprimes* e suas consequências à economia global.

Dessa forma, o trabalho tem o objetivo de analisar quais os fatores determinantes do percalço monetário ocorrido há três anos, entrelaçando esses fatos à nova realidade contábil brasileira frente ao setor de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, objetivando destacar os riscos e sugerir correções.

2. DIAGNÓSTICO.

2.1 A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO CEARÁ (ARCE) E A TEORIA DA REGULAÇÃO .



2.1.1. A Arce.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará (Arce) é uma autarquia especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa. Foi criada em 30 de dezembro de 1997, por intermédio da Lei Estadual nº 12.786, para promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos, além de propiciar aos usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade e universalidade, nas áreas de fornecimento de água e esgoto pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece); no gás natural canalizado, distribuído pela Companhia de Gás do Ceará (Cegás); energia elétrica, mediante convênio com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), no âmbito de fiscalização técnico-operacional da Companhia Energética do Ceará (Coelce) e transporte intermunicipal de passageiros.

O setor de transporte rodoviário intermunicipal regular de passageiros do Ceará é operado por 12 (doze) empresas, divididas em dois sistemas principais: metropolitano e interurbano.

O sistema interurbano é organizado por 8 (oito) regiões (bacias) situadas além de 75 km da cidade de Fortaleza. Essas parcelas foram licitadas no ano de 2009 pelo Governo do Estado, sendo hoje operadas por 5 (cinco) empresas. Possui linhas mais longas com características rodoviárias, operando em sua maioria com ônibus rodoviários do tipo executivo e transportando apenas passageiros sentados. A frequência de acelerações e frenagens são bem menores, impactando diretamente no consumo de combustíveis e demais componentes necessários à operação.

Já o sistema metropolitano, situado a um raio de até 75 km em torno de Fortaleza, é organizado por linhas individuais operadas por 9 (nove) empresas. Tais trajetos estão organizados em “anéis tarifários”, que variam de acordo com suas extensões em relação à capital (Fortaleza). Caracteriza-se por viagens pendulares, aproximando-se mais dos sistemas de transporte público urbano de transporte de passageiros. Possui maior frequência de frenagem e acelerações, na medida em que se encontra em região com tráfego mais intenso de veículos. Além disso, possui uma maior quantidade de paradas para embarque e desembarque de passageiros, sendo as extensões de suas linhas menores e contando com taxas de ocupação geralmente maiores. Opera com carrocerias do tipo urbano e transporta passageiros também em pé.

Com relação a questões econômico-tarifárias, a Arce possui 3 (três) atribuições principais:

- 1) realizar o acompanhamento do setor, mediante análises de demonstrações contábeis apresentadas a cada trimestre pelas transportadoras;
- 2) homologar os cálculos de *reajustes* e *revisões extraordinárias*¹ realizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-Ce); e
- 3) proceder a análises e pesquisas com fins de *revisão ordinária* das tarifárias².

Quanto à primeira atribuição, a agência realiza estudo dos balanços frente às boas práticas e técnicas contábeis, tendo, por conseguinte, a tarefa de catalogação dos dados apresentados. É então realizada análise de índices contábeis diversos, tais como de liquidez corrente e geral, garantia de capitais de terceiros e imobilização do PL. Além disso, comparações entre os mais diversos operadores são efetivadas, no que tange a despesas e custos incorridos e receitas auferidas.

1 Relacionada a eventos não previstos e que causam desequilíbrios no contrato, sendo caracterizada, assim, pela esporadicidade, ao contrário das revisões ordinárias.

2 Conforme Lei Estadual nº 14.288/2009, seu artigo 43, parágrafos 1º e 2º.



Quanto às demais, reajustes tarifário ligam-se intimamente à perda de valor real das tarifas pela inflação, enquanto as revisões consistem em ampla análise de todos os componentes que formam a equação econômico-financeira dos contratos de permissão, cujo equilíbrio pode ser afetado por fatores relacionados aos custos e outras variáveis, além daqueles decorrentes de impactos inflacionários. Tal instabilidade gera tarifas aquém ou além do suficiente para remunerar o serviço prestado, situações de, respectivamente, prejuízo empresarial (o que compromete a oferta) ou de lucro excessivo (em detrimento dos interesses dos usuários e do Poder Concedente).

2.1.2. Teoria da regulação.

A tentativa do ente regulador reside na redução do “poder de monopólio” do concessionário, aproximando as tarifas o máximo possível de “preços de mercado”. Referir-se a esse termo, significa estar se tratando de uma estrutura em concorrência perfeita, na qual há informação perfeita e completa entre o grande número de consumidores e ofertantes de um produto homogêneo. O preço do produto ou serviço a ser definido nesse mercado é tido como o mais eficiente pela literatura econômica, já que não se prevê perdas de bem-estar em nenhuma das partes relacionadas nas negociações. É o montante que mais se aproxima do custo marginal do produto.

Quando se está diante de um monopólio, esse preço ganha um patamar mais alto, na medida em que sofre um incremento derivado do poder econômico que um único fornecedor tem no mercado. Dessa forma, a empresa consegue manter ou aumentar seu nível de lucro, a partir de uma quantidade produzida bem menor. Esse processo, porém, gera graves prejuízos à sociedade já que muitos consumidores deixarão de consumir esse bem (eficiência distributiva acima mencionada).

2.1.3. O modelo Cost-plus ou Custo do Serviço.

Baseia-se no levantamento de todos os custos envolvidos na prestação do serviço, tendo por restrição a quantidade efetivamente consumida. É a forma mais tradicional para o estabelecimento de preços de monopólios naturais, sendo relativamente simples e trazendo consigo a redução dos riscos assumidos pela firma, uma vez que gastos não previstos podem ser repassados para o preço.

De modo geral, o ente regulador tem as seguintes atribuições: avaliação e aprovação dos custos operacionais (inclusive depreciação) da firma regulada; levantamento do capital investido (base de remuneração); cálculo da taxa adequada de remuneração (taxa de retorno); verificação da quantidade produzida, inclusive com índices de consumo respectivos, como litros de combustível por quilômetro percorrido; estabelecimento das receitas requeridas e dos respectivos preços relativos (englobando estudo acerca de serviços complementares e substitutos).

2.2. CRISE FINANCEIRA DE 2008.

A origem da crise financeira de 2008 remonta à turbulência envolvendo empresas “ponto com” em 2001: com a intenção de superar aquele momento difícil, Alan Greenspan (então Presidente do Banco Central americano) decidiu orientar investimentos para o setor imobiliário, mediante redução de juros (que girava em torno de 1%, o que equivale dizer que as taxas reais, ou seja, aquelas abatidas da inflação, estavam em patamar negativo) e redução de despesas financeiras diversas.

A partir daí tem-se o pano de fundo ideal para o surgimento do sistema de hipotecas *subprime*, que era caracterizado por ser de altíssimo risco, na medida em que concedia financiamentos



para famílias que não possuíam renda nem patrimônio suficientes para arcar com suas obrigações. Por tal fato, tais clientes foram apelidados de “*ninjas*”.

Nesse estágio, é importante mencionar, que as instituições que concediam hipotecas, *lastreadas pela alta permissibilidade das normas*, baseavam-se em fórmulas matemáticas bastante complexas e ineficazes para traçar o volume de créditos para liquidação duvidosa. Essa prática não era recente na economia americana, havendo uma total falta de regulação do setor desde muito tempo. Portanto, o aceite de determinados tipos de crédito, bem como a falta de provisões adequadas, foram fatores fundamentais para o estopim do distúrbio ocorrido.

O passo seguinte foi tomado pelos bancos, que transformaram as hipotecas concedidas em derivativos negociados no mercado financeiro. Desta forma, todo o mundo passou a participar desse “lucrativo” mercado, que, na realidade, lastreava-se na especulação imobiliária.

Em 2005, frente a ameaça inflacionária, o governo dos EUA resolve aumentar as taxas de juros. Como resultado, tem-se menor concessão empréstimo, o que reduziu a demanda por imóveis, tendo por consequência a diminuição dos preços. Com isso, o *cliente ninja, que contava com uma sobrevalorização de seu imóvel para fazer face a suas dívidas*, sucumbiu, juntamente com todos os agentes envolvidos em tais transações. Ou seja, os títulos do mercado financeiro, que são altamente interligados, mesmo não tendo relação direta com os acontecimentos, também entraram em derrocada. Os mercados mundiais em si, também fortemente entrelaçados, idem.

Logo, a crise atravessou as fronteiras do mundo financeiro, atingindo o lado real da economia: países desenvolvidos logo entraram em estágio de estagflação (estagnação econômica, conjugada com elevação generalizada de preços), taxas de desemprego aumentaram assustadoramente, demanda e oferta internas notoriamente arrefecidas etc.

A título de exemplo, tem-se a chamada “tragédia grega”, vivenciada no início de 2010: a Grécia, bem como outros países da União Européia (tais como Portugal e Espanha), contraíram dívidas a fim de dar sustentabilidade a suas economias no momento agudo da turbulência econômica; esses financiamentos foram de tais proporções, que não houve condições de obtenção de superávits primários para fazer face a elas, desembocando em uma nova crise no sistema financeiro internacional.

Em resumo, pela *falta de critérios razoáveis na concessão de financiamentos imobiliários* e pela irresponsabilidade das agências de crédito mundiais em bem classificar concessões de empréstimos sem qualquer lastro (bem como a *incapacidade de auditorias* em verificar tais inconsistências), formou-se a chamada bolha especulativa, que foi a principal responsável pela sustentabilidade dos financiamentos de clientes completamente incapazes de assumir qualquer tipo de endividamento³.

Ressalta-se que o sistema contábil aplicável ao setor financeiro em tela baseia-se em regras internacionais de contabilidade, as quais passaram ser aplicadas no Brasil a partir do fim de 2007 (mediante promulgação da Lei nº 11.638). Tais regramentos permitem que as próprias empresas avaliem e graduem certas rubricas de acordo com a realidade respectiva. Assim, fatos como avaliação/depreciação de ativos, bem como formação de provisão para devedores duvidosos, são de responsabilidade das companhias, as quais tem liberdade para estabelecer

3 Essa prática tem por base a concepção liberal-econômica, na qual as ações de livre mercado conduzem a um equilíbrio generalizado entre seus participantes. Tal ideia, também denominada de *mão invisível*, encontra guarida nas noções basilares de economia emanadas por Adam Smith.



critérios dos mais restritos aos inteiramente frágeis. Não obstante, caberia às auditorias independentes, se for o caso, atentarem-se para tais critérios, mediante elaboração de pareceres indicativos de fragilidade de liquidez, fato que não ocorreu na presente crise.

2.3. NOVA LEGISLAÇÃO CONTÁBIL BRASILEIRA.

2.3.1. Globalização e harmonização contábil.

Em se tratando da geo-economia internacional, países tem fortes interesses na abertura de seus mercados com o intuito de atrair investimentos dos mais diversos lugares do planeta, catalizando o crescimento e desenvolvimento econômicos. Esse processo se dá principalmente pelas relações bilaterais estabelecidas em ambiente de bolsa de valores, as quais permitem a quebra de barreiras físicas entre mercados. Hoje, por exemplo, é possível um brasileiro investir em uma empresa indiana sem grandes percalços burocráticos e num lapso temporal bastante curto. É nessa dinâmica que a importância de um arcabouço contábil padrão ganha notoriedade.

Os agentes econômicos, ao pretenderem realizar uma aplicação financeira, devem otimizar a relação risco-retorno, mediante análise individual e agrupada de títulos diversos. Para tanto, há necessidade de informações confiáveis e elaboradas seguindo os mesmos critérios. Ou seja, dados que não apenas correspondam com a realidade fática de cada entidade (seja pública ou privada), mas que também permitam o seu manuseio sem necessidade de grandes adaptações. Porém, os produtos contábeis divergem internacionalmente, na medida em que cada nação, de acordo com suas características sócio-econômicas, possui práticas e critérios próprios, os quais diferem dos demais no reconhecer e mensurar cada transação. Em outras palavras, o lucro, por exemplo de uma empresa brasileira não é o mesmo se adotadas as formalidades de outras nações, dificultando a compreensão dos usuários pela falta de uniformidade.

Sendo assim, ainda segundo Leite (2001), o processo de uniformização contábil esta se tornando irreversível, tendo os países que adotam a prática vantagens sobre os demais. Com base nisso é que se enquadra a adoção pelo Brasil das normas financeiras globalmente aceitas a partir do fim de 2007, tema que será objeto da subseção seguinte.

2.3.2. O Brasil e a convergência às normas internacionais de contabilidade.

A Lei das Sociedades por Ações (nº 6.404/76), principalmente no que tange a questões contábeis, passou por alterações no fim do ano de 2007, a partir da aprovação da Lei nº 11.638. Ela teve como objetivo primordial atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS⁴). Nesse sentido, a expedição de novas normas e procedimentos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, passou a ser uma condição *sine qua non* para sua consecução prática.

É importante destacar que essas alterações vem trazendo profundas mudanças na prática contábil: não são apenas alterações de ordem técnica, passando a ser também culturais. O profissional passa a ser peça ativa na definição métodos e critérios de escrituração, com o fim último de que as demonstrações por ele elaboradas correspondam o máximo possível com a realidade fática da entidade.

2.3.2.1. Depreciação: alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e nº 11.942/09.

As alterações promovidas sobre a legislação contábil brasileira passam pela grande maioria dos tópicos presentes à contabilidade comercial. Por serem em número bastante elevado e em

4 International Financial Reporting Standards.



diferentes graus de complexidade, resolveu-se mencionar apenas o necessário ao entendimento deste estudo: alterações relativas à conta depreciação, presente no ativo imobilizado do balanço patrimonial.

É importante salientar que os bens que compõem o ativo imobilizado e intangível sofrem depreciação, amortização ou exaustão. De acordo com a Lei nº 6.404/76, em seu art. 183, § 2º (alterada pela Lei nº 11.941/2009).

A prática comum adotada por contabilistas no Brasil até a publicação do novo arcabouço legal-contábil, era a utilização de critérios de depreciação e os respectivos valores das tabelas elaboradas pela Receita Federal brasileira. Ou seja, era a legislação fiscal sendo aplicada à mercantil, o que causava viés nos demonstrativos contábeis. Com a nova normatização, ocorre uma cisão entre essas duas espécies de contabilidade (além de qualquer outra especificamente aplicável a cada setor), devendo as diferenças ser observadas exclusivamente em livros auxiliares.

Sendo assim, reza o art. 183, § 3º, II, da Lei 6.404/74 (e suas alterações) que a depreciação seja baseada na vida útil econômica estimada do bem, devendo o imobilizado e o intangível serem avaliados periodicamente (*imparidade ou impairment*). Portanto, taxa de depreciação do imobilizado deve refletir a realidade fática do ativo.

Na medida em que os regramentos aplicáveis devem emanar do contabilista, observando-se o seu contexto sócio-econômico e operacional, a variação metodológica entre empresas tende a ser enorme e, muitas vezes, sem qualquer lastro teórico-operacional.

3. DIAGNÓSTICO, PROPOSIÇÕES E RESULTADOS.

A partir de 2010, os critérios utilizados na valoração dos ativos devem ser estabelecidos por cada empresa, dentro de sua particular perspectiva.

Nas palavras de A. Lopes de Sá:

O avesso do perfil profissional está exatamente na troca da objetividade pela subjetividade, da clareza pela sofisticação enganadora, ou seja, no inverso do que deve ser praticado.

Para o mercado e seus investidores, a situação não é das melhores: os valores plasmados às várias demonstrações contábeis elaboradas expressam uma ótica particular (subjetiva), que depende do contabilista, não havendo meios eficazes e eficientes no sentido de se contrapor ao que foi exposto.

Esse pano de fundo é de extrema semelhança ao observado no setor bancário norte-americano nos últimos anos: criaram-se vários instrumentos financeiros vinculados ao setor imobiliário cuja análise de risco era efetuada segundo sua própria ótica, falsamente embasadas por fórmulas matemáticas de extensões e complexidades consideráveis⁵.

A aplicabilidade prática dessas ferramentas deveria ser avaliada por dois principais agentes, além da própria comunidade científica: reguladores e auditores independentes.

As autoridades reguladoras há muito já haviam se furtado do dever de analisar tais espécies

⁵ A grande maioria dessas equações baseava-se em função de cópula gaussiana, criada pelo economista chinês David X. Li e publicada pela primeira vez no ano de 2000.



metodológicas. Isso porque houve predomínio da filosofia liberal-econômica, pela qual os mercados atingem um equilíbrio ideal sem a necessidade de intervenção do estado, que apenas dificultaria o processo. Dessa forma, à proporção que os instrumentos financeiros foram se tornando mais complexos (assim como as formas mensuração de seus riscos), menos controle passou a vigorar.

Com relação aos auditores das demonstrações contábeis, não havia qualquer menção sobre o assunto em suas avaliações, o que denota total confiança e ausência de qualquer juízo crítico com relação aos procedimentos geralmente utilizados.

Eis, assim, um arriscado cenário aos mais diversos mercados brasileiros: a adoção de métodos e critérios por cada entidade, sem a devida análise e controle dos órgãos governamentais ou auditores independentes (estes últimos estariam em maior risco ainda, dada a exiguidade do tempo seus trabalhos frente ao volume a ser realizado para julgamento adequado das metodologias).

Especificamente acerca do Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (STIP-Ce), as empresas têm cerca de 65% de seu capital aplicado em imobilizado, predominantemente, em veículos de transporte de passageiros. Logo, informações contábeis de má qualidade relacionadas a essa rubrica podem gerar fortes prejuízos às atividades realizadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegado do Estado do Ceará (Arce).

Os resultados de análises de informações financeiras podem ser enviesados, dado o grande (ou pequeno) montante de encargos de depreciação, gerando resultados abaixo (ou acima) do real. Encontrar-se-á a agência frente a forte ameaça: (I) iniciar um processo de caducidade, dada a *pseudo* fragilidade de condições financeiras das transportadoras; ou (II) concluir pela sustentabilidade do sistema, quando, em verdade, ele pode estar próximo à ruína financeira.

Para fazer face a essas ameaças, a Arce deve tomar providências que ensejem na correta mensuração contábil da depreciação, direcionando, seus esforços na uniformização e homogeneização dos critérios adotados pelas empresas de cada um dos dois subsistemas (metropolitano e interurbano)⁶.

Além de dar maior solidez às decisões e análises realizadas pela agência, um estudo aprofundado da rubrica garantirá mais aderência das tarifas à realidade. Constituindo-se em importante rubrica no cálculo tarifário (cerca de 15% do seu valor total), a definição de critérios adequados tem o impactos sobre a redução da assimetria de informações, colaborando para uma maior modicidade de preços, que, por sua vez, impactam na redução do peso morto da economia.

4. CONCLUSÕES.

Estando claro que a não realização de análises pormenorizadas do processo de depreciação ocorrido sobre o imobilizado das operadoras de transporte de passageiros intermunicipal constitui ameaça às atividades regulatórias e desvantagens tarifárias, resta ser previamente estabelecido as principais variáveis que deverão ser levadas em consideração e o perfil técnico adequado do grupo de trabalho.

A formação de uma equipe multidisciplinar que esclareça o processo de perda de valor por uso, desgaste natural ou obsolescência é condição necessária a conclusões não-viesadas. Sob essa

6 Na medida em que a operacionalização das linhas dentro de seu respectivo subsistema é muito parecida, as condições que ensejam maior ou menor desgaste dos veículos tendem a uma convergência.



perspectiva, segue a relação de profissionais e respectivas justificativas para sua participação no corpo técnico em comento.

- Contabilistas: dada a necessidade de obediência a regramentos contábeis diversos e às repercussões do estudo sobre a escrituração da rubrica;
- Engenheiros Civis: a forma como o sistema é estruturado interfere diretamente no desgaste (maior ou menor) dos equipamentos em circulação, principalmente em zonas de maior intensidade de tráfego;
- Engenheiros Mecânicos: analisar qual o impacto que as condições de dirigibilidade (condições e qualidade de estradas e ruas forma como os motoristas locais exercem suas atividades etc) afetam o desgaste dos veículos; e
- Economistas: condições operacionais dos sistemas e as relações oferta *versus* procura por veículos novos e usados são refletidos nos preços de mercado desses bens, o que é inerente ao trabalho realizado por esses profissionais.

Tal equipe deve se debruçar sobre algumas variáveis de relevo dentro do processo de depreciação de veículos. Abaixo tem-se as principais que repercutem mais fortemente no montante a ser depreciado.

- Valor de mercado: reflete, além das condições aderentes à operacionalização do ônibus, as relações entre sua quantidade ofertada e procurada em um determinado mercado;
- Condições de estradas e ruas: a qualidade do asfalto utilizado nas vias municipais, estaduais e federais existentes no estado, as técnicas de recapeamento utilizadas, as existência de sinuosidades, aclives, etc influenciam diretamente sobre o veículo como um todo, principalmente na sobrecarga de equipamentos de suspensão e motor;
- Forma de utilização por motoristas: as características de dirigibilidade dos motoristas do estado, sobretudo no tange à adequada relação velocidade *versus* marchas utilizadas;
- Forma de utilização por usuários: dilapidação do patrimônio alheio, realizada especialmente em grandes centros urbanos por atos de vandalismo, constitui forma relevante de desgaste⁷;
- Tipo, frequência e qualidade de manutenção;
- Estruturação dos sistemas em relação à existência de congestionamentos: a depender da forma como um dado sistema é projetado, certas vias/áreas mais intensas em tráfego podem ser evitadas ou mais utilizadas;
- Qualidade de peças de reposição, do combustível e lubrificantes utilizados;
- Incremento tecnológico: podem redundar em maior eficiência, tendo consequências diretas sobre sua vida útil.

A partir da atuação desses profissionais sobre as principais os tópicos acima arrolados, as informações contábeis irão expressar números mais aderentes à realidade, sendo cumpridas assim as determinações emanadas pelas alterações da Lei nº 6.404/76 e anulando os riscos de maus julgamentos pela agência reguladora estadual.

É importante observar também que o presente estudo apresenta uma proposta viável para resolução da fragilidade apontada frente a realidade da agência no contexto do serviço público estadual cearense. Outras formas e soluções, porém, podem e devem ser discutidas, tudo a fim de aumentar a consistência dos dados, eficiência e eficácia do processo.

⁷ Em fiscalizações realizadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará, pôde-se observar a ocorrência de perfurações a bala na estrutura externa de alguns veículos.



Portanto, a fim de evitar maiores problemas relacionados à economia do Ceará, deve a agência reguladora estabelecer critérios plasmados à realidade operacional do sistema, mediante formação de equipe capacitada para tal tarefa, formada por, dentre outros, engenheiros, economistas, contabilistas etc, aos quais caberá analisar os mais diversos parâmetros envolvidos na operação do sistema. Agindo assim, garantir-se-á a sua continuidade, contribuindo para a manutenção de outras atividades vinculadas e para bem-estar da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO CEARÁ. Nota Técnica CET 001/2010. Disponível em <www.arce.ce.gov.br>, acesso em 23. mar.2011. 2010. Nota
-
- Técnica CTR 001/2009. Disponível em <www.arce.ce.gov.br>, acessado em 23. mar.2011. 2009. Nota
-
- Técnica CET 002/2009. Disponível em <www.arce.ce.gov.br>, acessado em 23. mar.2011. 2009. Nota
-
- BRASIL. Altera e Revoga dispositivos da Lei das sociedades por ações. Lei nº 11.638/07, 28 de dezembro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 01.fev.2010.
- CARVALHO, L. NELSON; LEMES, SIRLEI; COSTA, FÁBIO MORAES DA. Contabilidade internacional: aplicação das IFRS 2005. São Paulo: Atlas, 2006.
- FARINA E.M.M.Q, AZEVEDO P.F., PICCHETTI P. A Reestruturação dos Setores de Infraestrutura e a Definição dos Marcos Regulatórios: Princípios Gerais, Características e Problemas. In: REZENDE F., PAULA T.B. (Coord.): Infraestrutura: Perspectivas de Reorganização - Regulação. Brasília: IPEA. 1997.
- FERRARI, FERNANDO. Crise financeira internacional: repercussão e reflexões. Disponível em: <<http://www.rumosdobrasil.org.br/2010/03/11/crise-financeira-internacional-repercussoes-e-reflexoes/>>. Acesso em: 11 mar.2010.
- IUDÍCIBUS, SÉRGIO DE; MARTINS, ELISEU; GELBCKE, ERNESTO RUBENS. Manual de contabilidade das sociedades por ações (aplicável às demais sociedades) Suplemento. São Paulo: Atlas, 2008.
- LEITE, JOUBERT DA SILVA JERÔNIMO. Normas contábeis internacionais – uma visão para o futuro. São Paulo, 2001. Disponível em: <http://ix.congresso.iscap.ipp.pt/resumos/brasil/tendencias_actuais_da_contabilidade/normas_contabeis_internacionais_uma_visao_para_o_futuro.pdf>. Acesso em: 04 set.2010.
- LIMA, DIEGO BIANGOLINÓ TEIXEIRA; MATHIAS, JOÃO FELIPE CURY MARINHO. Uma interpretação da crise subprime segundo a abordagem de Hyman Minsky. Porto Alegre, 2009. Disponível em: <www.ppgc.ufmg.br/akb/encontros/2009/59.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2010.
- MESQUITA, ARLAN. Regulação na Distribuição de Água Potável: um Modelo Econômico-Financeiro da Firma em um Mercado com Consumidores Heterogêneos. Disponível em <<http://www.cedeplar.ufmg.br/pos-em-economia/teses-2009/regulacao-na-distribuicao-de-agua-potavel-um-modelo-economico-financeiro-da-firma-em-um-mercado-com-consumidores-heterogeneos.php>>. 2009
- PARKER, D. Economic regulation: a preliminary literature review and summary of research questions arising. Centre on Regulation and Competition: Working Paper Series, nº 6. 2001.
- POSSAS, M., PONDÉ, J., FAGUNDES, J. Regulação da Concorrência nos Setores de Infraestrutura no Brasil: Elementos para um Quadro Conceitual. In REZENDE F., PAULA T.B. (Coord.) (1997): Infraestrutura: Perspectivas de Reorganização - Regulação. Brasília: IPEA. 1997.
- SÁ, ANTÔNIO LOPES. Contabilidade e crise financeira. Disponível em : <<http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/contabilidade-e-crise-financeira/27456/>>. Acesso em: 14.out.2010.
- VISCUSI, W. K., VERNON, J. M. e HARRINGTON JR., J. E. Economics of Regulation and Antitrust. 3a Edição. MIT Press, Cambridge. 1995.